

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112456070035150

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 05/10/2020

Hora: 09:45

DECRETO nº 6819/2020

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/10/2020, à servidora **LUCIANNE JACQUES GIACOBÉ**, CPF 562.616.160-00, matrícula 043.1, identidade funcional Estatutário, cargo de Professor, padrão -, nível 2, classe F, Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Metodologia de Ensino, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.607,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, nível 2, classe F - Lei Municipal nº 3312 de 2010, art. 28 e 34, no valor de R\$ 1.862,41; Triênios, 40% referentes a 8 triênios - Lei Municipal nº 2183 de 2001, art. 88, no valor de R\$ 744,96. a ser custeada por Fundo de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOBRADINHO, 05/10/2020.

LUIZ AFFONSO TREVISAN

Prefeito Municipal de PM DE SOBRADINHO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.